



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral
e Juventude

PARECER

Projeto de Lei n.º 111/XII

“Reforça a transparência do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais”

Por solicitação da Assembleia da República, reuniu a 1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2012, pelas 10 horas e 30 minutos, a fim de emitir parecer ao Projeto de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa.

Apreciado o Projeto de Lei em referência, foi deliberado por maioria, emitir parecer desfavorável, uma vez que esta Assembleia defende que o modelo de financiamento das campanhas eleitorais deveria ser o praticado nos Estados Unidos da América, onde são publicitados os financiadores e os montantes do financiamento que é dado aos partidos políticos e as campanhas eleitorais.

Este parecer foi aprovado por maioria.

Funchal, 20 de fevereiro de 2012.

O Relator

(José Pedro Pereira)